

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, REF. a): Academia da atividade física - Proc. Nº 6/2024

REF. A): ACADEMIA DA ATIVIDADE FÍSICA

ATA Nº 2

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC) atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas para o próximo ano letivo/ano escolar de 2024/2025 - **Proc. nº 6/2024, REF. a) Academia da Atividade Física**, constituído pelo Presidente: Tiago Filipe Macedo Ferreira, o 1º vogal: Almerindo Fernando Pinto Pereira, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a 2ª vogal: Raquel Melo Ribeiro, com o objetivo de definir o procedimento a adotar no âmbito da análise de candidaturas.

Considerando:

- A existência de uma contradição na plataforma de candidaturas ao concurso em apreço com o aviso de abertura do mesmo;
- A dimensão do projeto educativo GAIAaprende+ e a importância desta oferta educativa para as famílias;
- A realidade territorial do concelho, com a existência de 14 Agrupamentos de Escolas;
- A necessidade de constituir uma reserva de recrutamento que permita a ocupação dos postos de trabalho durante o decurso do ano letivo;
- A urgência na tramitação do procedimento concursal;
- A garantia de economia processual, considerando o elevado número de candidatos que habitualmente se apresentam a estes procedimentos concursais e,
- O princípio da boa gestão dos recursos.

1. O júri deliberou, por unanimidade, conceder um prazo suplementar de 3 dias, **a todos os candidatos que submeteram candidatura no prazo definido para o efeito, entre 24 e 29 de abril**, para apresentação de documentos exigidos, tidos como essenciais à admissão e aplicação do 1º método de seleção, previstos no ponto 8 - "FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA" do aviso de abertura publicitado no dia 17 de abril de 2024, nomeadamente:

- Curriculum Vitae, detalhado, **atualizado e datado**;

- Certificado ou diploma de habilitação literária;
- Comprovativo(s) de experiência profissional;
- Comprovativo(s) de todo o tempo de serviço;
- Comprovativo(s) de ações de formação;
- Declaração de avaliação de desempenho;
- Outros documentos considerados importantes.

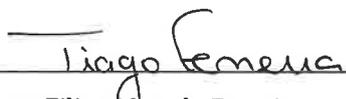
O prazo suplementar ocorrerá entre as 00h01 do dia 15 de maio e as 23h59 do dia 17 de maio, sendo que, a submissão de documentos, decorrerá exclusivamente através do endereço eletrónico <https://aecs.cm-gaia.pt>.

2. O júri deliberou, também por unanimidade, que a não apresentação dos documentos comprovativos em falta determina a exclusão do candidato ao procedimento concursal, não sendo considerada a possibilidade de junção em sede de audiência de interessados.

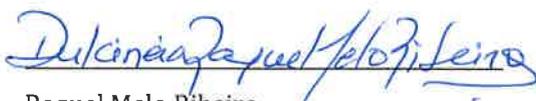
3. O júri deliberou ainda que, no prazo suplementar concedido para aperfeiçoamento de candidaturas, não serão consideradas novas candidaturas uma vez que a deliberação do júri se aplica apenas às candidaturas que tenham sido formalizadas entre os dias 24 e 29 de abril.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,


Tiago Filipe Macedo Ferreira


Almerindo Fernando Pinto Pereira


Raquel Melo Ribeiro